



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**IVANIR WINTTER**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº 1001

Terça-Feira, 23 Agosto de 2016



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos da Administração

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
CENTÉSIMA DÉCIMA

( N. 110)

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São José do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:00 minutos, foi realizada a centésima décima reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece que o Prefeito Municipal prorrogou o prazos, no que juntou-se deliberação nos PADS. Ato contínuo, o Presidente informou que recebeu os Processos n. 4928/2016, com os apensados n.001167/2016; n. 006570/2015; n. 007722/2015; n. 004382/2016 e n. 004399/2016. No processo principal, o Sr Procurador Jurídico e Secretário de Controle Interno fizeram a revisão dos seus entendimentos, o que levou o Exmo Sr Prefeito Municipal, a às fls 04 ( processo n. 4928/2016) a assim determinar “.. **determino o sobrestamento de pro, digo, todos os procedimentos disciplinares dos servidores que supostamente receberam horas extras indevidas...**”. Assim, os novos entendimentos foram debatidos e considerando a que as falhas na Tomada de Contas já haviam sido verificadas por esta Comissão Disciplinar o que levou inclusive a orientar o Controle Interno nos seguintes termos “Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais, designados pela Portaria nº 094 de 17 de março de 2014, publicada no Diário Oficial de 17/03/2014 e conforme deliberado em nossas Reuniões, no ofício CPAD n. 007/2016m esclarecemos e orientamos “Ilmo Senhor Secretário de Controle Interno, a nossa Comissão no cumprimento de seu dever de **assessoria**, conforme art. 231 da lei n. 47/2013 ( abaixo transcrito), tendo em vista reunião com esta Secretaria, presente Sra Contadora/Ouidora e o deliberado, no que esclarecemos, no ofício CPAD n. 007/2016, sugerimos: **Art. 231** - Fica criada a Comissão

Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar. Para implantação dos trabalhos de Controle e de Processos, recentes neste Município, por vezes não entendidos até mesmo pelas Autoridades, assim, a padronização possibilita a racionalização dos trabalhos e como por vezes, precisamos de apoios técnicos profissionais, assim, sugerimos: Para o apoio Técnico-Jurídico, ser incluída nas obrigação de Cargo em Comissão da Procuradoria Jurídica, o apoio ao Controle Interno, assim, na prática, uma vez por semana o Advogado ocupante do Cargo em Comissão, despacharia os processos na sede da SCI; Para o apoio técnico de Engenharia, ser incluída 0 nas obrigação de Cargo em Comissão da Secretária de Obras Publicas, o apoio ao Controle Interno e, assim, na prática, uma vez por semana o Engenheiro Civil ocupante do Cargo em Comissão, despacharia os processos na sede da SCI;

Quanto as Tomadas de Contas, até deliberação própria, sugerimos a adoção do Manual de Tomada de Contas do Estado do Rio de Janeiro, editado pela AGE, cuja cópia poderemos fornecer em pendrive ( se necessário, frente a fácil localização na internet),” .Entretanto, diante de tais falhas demos aos processos o início na fase de Sindicância, recebendo as defesas como Defesas Preliminares e estamos na fase de Instrução. Após esta fase, que fecharia com o interrogatório do Servidores, abriríamos prazos para Alegações Finais. Contudo frente a DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA, O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, esta Comissão de Processo Disciplinar não pode deixar de acatar a r. Determinação da Autoridade Julgadora, assim ficam o Processos Sobrestados até a conclusão da Tomada de Contas, juntando publicação aos PADS para ciências e após devem o Processos Disciplinares serem finalizados, sendo o que lhes cabia tratar, às 12:15 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA

( N. 111)

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:00 minutos, foi realizada a centésima décima primeira reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece que o Prefeito Municipal deliberação pela suspensão ( sobrestamento) dos PADS foi publicada no D.O. nº 999 de 19 de agosto de 2016, assim nos PADS foram juntadas copias nos PADS. Ato contínuo, o Presidente informou que recebeu os Processos n. 7812/2015, referente a Estágio Probatório que foi analisada verificando que informação as fls 08, não esclarece qual o período que anteriormente prestou a aferida serviços à Municipalidade, assim deva ser complementada, além dos não preenchimento das fls 09 e 10, Sendo o que lhes cabia tratar, às 14:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

PROCESSO N.º 05627/2016  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de 616 (seiscentas e dezesseis) sessões de hidroterapia para pacientes que necessitam do tratamento no valor R\$ 43.120,00 (Quarenta e Três mil duzentos e duzentos e vinte Reais) a serem adquiridas junto a empresa Ademilde Viveiro Cabral Espaço Agua Viva.

Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 05627/2016, em especial a cota de 18 de agosto de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para a aquisição de 616 (seiscentas e dezesseis) sessões de hidroterapia para pacientes que necessitam do tratamento no valor R\$ 43.120,00 (Quarenta e Três mil duzentos e duzentos e vinte Reais) a serem adquiridas junto a empresa Ademilde Viveiro Cabral Espaço Água Viva.x

PROCESSO N.º 05627/2016  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de 616 (seiscentas e dezesseis) sessões de hidroterapia para pacientes que necessitam do tratamento no valor R\$ 43.120,00 (Quarenta e Três mil duzentos e duzentos e vinte Reais) a serem adquiridas junto a empresa Ademilde Viveiro Cabral Espaço Água Viva.

Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 05627/2016, em especial a cota de 18 de agosto de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para a aquisição de 616 (seiscentas e dezesseis) sessões de hidroterapia para pacientes que necessitam do tratamento no valor R\$ 43.120,00 (Quarenta e Três mil duzentos e duzentos e vinte Reais) a serem adquiridas junto a empresa Ademilde Viveiro Cabral Espaço Água Viva.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 015 - presencial**

**PROCESSO Nº: 4685/2016**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**VENCEDORA: GASTROMED – SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENDOSCOPIA DIGESTIVAS/S LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/2016**

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 4685 / 2015      Licitação: 15/2016- PR      Data de Homologação:      Registro de Preço: Sim</b>				
<b>Fornecedor: 203 - GASTROMED SERV.MED.ENDOSC.DIG. - Contrato nº (Código: 0)</b>				
1	AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA CM TESTE DE UREASE, NA FORMA DO ANEXO I.	1,000	250,0000	
<b>Total do Fornecedor:</b>			1,000	0,000
<b>Total do Processo:</b>			1,000	0,000
<b>Total Geral:</b>			1,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 23 de Agosto de 2016.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação